

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2021

CONTRATO nº 20220079

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizado na Travessa Abel Figueiredo, s/n, Casa, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.511.002/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, o Sra. ELIANA AUGUSTO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.423.362-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, sediada na cidade de Ananindeua - Pará à travessa WE 36, Nº 851, Cidade Nova, CEP 67133-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.571.825/0001-27, neste ato representada pelo Sr. PEDRO DIAS LADEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.367.323-34, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua - Pará à travessa WE 47 (CIDADE NOVA IV), s/nº, Cidade Nova, CEP 67133-300, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 003/2021, na Forma Eletrônica, processo nº 024/2021, homologado em 03 de maio de 2021, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 003/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento contratual a “**Aquisição parcelada de medicamentos de Farmácia Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Material de Laboratório e Insumos para atender o Fundo Municipal de Saúde**”, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital do Pregão Eletrônico para Registro De Preços nº003/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará de 30 de março de 2022 até 30 de junho de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2. Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2. Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conform proposta do vencendo adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011131	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG 100ML - Marca.: EMS	FRASCO	200,00	10,990	2.198,00
011149	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL DE 900 MG - Marca.: Euro farma	FRASCO	100,00	13,450	1.345,00
011158	CEFALEXINA COMPRIMIDO DE 500 MG - Marca.: Teuto	COMPRIMIDO	1.000,00	0,570	570,00
011165	CETOCONAZOL COMPRIMIDO DE 200 MG - Marca.: Prati	COMPRIMIDO	1.000,00	0,210	210,00
011168	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG - Marca.: Prati	COMPRIMIDO	2.000,00	0,250	500,00
011183	DIPIRONA COMPRIMIDO 500 MG - Marca.: Greenpharma	COMPRIMIDO	1.000,00	0,150	150,00
011189	FENOTEROL GOTAS - Marca.: Hipolabor	FRASCO	10,00	5,590	55,90
011206	MEBENDAZOL COMPRIMIDO DE 100 MG - Marca.: Belfar	COMPRIMIDO	1.000,00	0,240	240,00
011212	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG - Marca.: Prati	COMPRIMIDO	1.000,00	0,180	180,00
011213	METRONIDAZOL SUSPENSÃO - Marca.: Prati Frasco de 60 ml.	FRASCO	300,00	12,650	3.795,00
011241	ÁCIDO TRANXAMINICO DE 50MG/ML - Marca.: Hipolabor	AMPOLA	100,00	5,460	546,00
011248	AMIODARONA 50MG/ML - Marca.: Hipolabor	AMPOLA	100,00	2,990	299,00
011249	AMPICILINA SÓDICA 1G - Marca.: Blau	FRASCO	200,00	3,850	770,00
011272	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10 ML - Marca.: Hyporfarma	FRASCO	200,00	4,180	836,00
011325	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - Marca.: Farmace	AMPOLA	200,00	1,150	230,00
011327	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Marca.: Isofarma	AMPOLA	200,00	6,350	1.270,00
OBS: NÃO ESTÁ SENDO PRODUZIDA					



Prefeitura Municipal de
Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 10.511.002/0001-07



Secretaria Municipal de
Saúde
Senador José Porfírio

011453	CREATININA (CINÉTICO) - Marca.: Biosystems	KIT	5,00	51,000	255,00
	Cinético picrico 50ml, alcalina 10ml, tung. 30ml.				
011461	LAMÍNULAS 22X22MM CX COM 100 UNIDS - Marca.: Laborim	CAIXA	5,00	30,000	150,00
	port				
011472	PCR TESTE KIT COM 0,3X2,5ML - Marca.: Ebram	UNIDADE	20,00	88,940	1.778,80
011502	SWAB, HASTE PLÁSTICA, C/ 100 UNIDS - Marca.: Laborim	PACOTE	6,00	38,000	228,00
	port				
011731	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, C/ AGULHA 25X7 - Marca.: Ry	UNIDADE	2.000,00	0,440	880,00
011734	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, C/ AGULHA 25X7 - Marca.: P	UNIDADE	2.000,00	0,830	1.660,00
	rocare				
011761	SORO FISIOLÓGICO PARA NEBULIZAÇÃO (500ML) - Marca.: Fresenius	UNIDADE	130,00	4,120	535,60
013756	ACETILCISTINA XAROPE 40MG 100ML - Marca.: EMS	FRASCO	200,00	10,990	2.198,00
013769	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Marca.: Pharlab	COMPRIMIDO	1.000,00	0,060	60,00
013775	LORATADINA 100MG - Marca.: Geolab	COMPRIMIDO	2.000,00	0,150	300,00
013781	PREDNISONA 5MG - Marca.: Sanval	COMPRIMIDO	100,00	4,830	483,00
013786	ÁCIDO ASCÓBICO AMP. 5ML - Marca.: Santisa	AMPOLA	400,00	0,900	360,00
015810	CETOCONAZOL CREME 20MG/GR 20GR - Marca.: Sobral	TUBO	200,00	4,380	876,00
015817	FLUCONAZOL 150 MG - Marca.: Vitamedic	CÁPSULA	1.000,00	0,880	880,00
015822	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO 30 ML - Marca.: Natula	FRASCO	100,00	2,880	288,00
015825	MICONAZOL CREME VAGINAL - Marca.: Prati	TUBO	300,00	7,780	2.334,00
040794	ALT/TGO CINÉTICO DOLES 5X8ML - Marca.: Katal	KIT	10,00	78,340	783,40
040795	ALT/TGP CINÉTICO DOLES 5X8ML - Marca.: Katal	KIT	10,00	78,340	783,40
040814	TESTE RÁPIDO P/ DENGUE LgG/LgM - Marca.: Medlebensoh	KIT	4,00	247,000	988,00
040817	URÉIA CINÉTICO - Marca.: Interkit	KIT	5,00	109,000	545,00
043759	CETOPROFENO 100MG IV PO LIOF - Marca.: Hipolabor	AMPOLA	200,00	3,700	740,00
043774	TENOXICAM 20MG PO LIOF - Marca.: Cristalia	AMPOLA	100,00	12,670	1.267,00
043775	TENOXICAM 40MG PO LIOF - Marca.: Genom	AMPOLA	200,00	9,790	1.958,00
066433	PELÍCULA PARA RX 35X35 - Marca.: Fujifilm	CAIXA	2,00	589,830	1.179,66
066434	PELÍCULA PARA RX 24X30 - Marca.: Fujifilm	CAIXA	2,00	489,260	978,52
066435	REVELADORA PARA RX AUTOMÁTICO - Marca.: Fujifilm	KIT	2,00	551,460	1.102,92
066436	FIXADOR PARA RX AUTOMÁTICO - Marca.: Fujifilm	UNIDADE	2,00	357,800	715,60
				VALOR GLOBAL R\$	37.502,80

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens contratados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2 - O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - Contratante, mediante designação do servidor Sr. **RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA**, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.1 – O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

- *Exercício 2022 Atividade 1202.103030153.2.069 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38;*
- *Exercício 2022 Atividade 1202.103020151.2.064 Manut dos Atendim Ambulat e Serviços de Urgência e Emergência, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37;*
- *Exercício 2022 Atividade 1202.103020151.2.065 Manutenção dos Serviços de Internação e Intervenção Cirúrgica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA, 30 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ nº. 10.511.002/0001-07
CONTRATANTE

PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF nº 30.571.825/0001-27
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

CPF

2. _____

CPF